



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano X | Edição eletrônica nº 2324 | Quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Este documento contém (25) páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Fiscalização.....	11
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	12
Secretaria de Administração.....	04	Secretaria de Cultura.....	12
Divisão de Licitação.....	04	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	13
Secretaria da Fazenda.....	11	Diretoria de Trânsito.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições das Subprefeituras no âmbito do Município de Cianorte, estabelecendo ainda procedimentos para sua implantação.

**Art. 2º.** Subprefeitura é o órgão da estrutura do Município, dirigido por Subprefeito, capaz de induzir e motivar o engajamento, a integração e a participação da sociedade para, de forma planejada e estratégica, implementar e executar políticas públicas, promovendo a integração entre pessoas e regiões do Município.

**Art. 3º.** Ficam criadas no Município de Cianorte 2 (duas) Subprefeituras, sendo 1 (uma) no Distrito de São Lourenço e 1 (uma) no Distrito de Vidigal.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal, exercido pelo Prefeito, é auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Subprefeitos.

#### CAPÍTULO II

#### DA SUBPREFEITURA

#### Seção I

#### Finalidade e Atribuições

**Art. 5º.** A Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, será exercida pelo Subprefeito, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local de sua competência, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** São atribuições da Subprefeitura, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central da administração direta:

**I** – representar o governo municipal em sua competência territorial;

**II** – elaborar Plano de Desenvolvimento contemplando toda a área de abrangência de forma articulada com as Secretarias Municipais;

**III** – controlar e executar todas as obras e programas em andamento autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

**IV** – atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestados pela população;

**V** – articular suas ações, promovendo a integração dos diversos setores da Administração Pública Municipal;

**VI** – promover a compatibilização do planejamento e das necessidades de sua região com as metas do Governo Municipal;

**VII** – estabelecer junto as comunidades motivação ao desenvolvimento econômico e social, oportunizando ação estratégica e fomento

para implementação de projetos em parceria com o Governo Municipal;

**VIII** – elaborar relatórios periódicos sobre as prioridades de seu território de competência, devendo encaminhá-los ao Prefeito Municipal para discussão, e, dentro das condições orçamentárias e/ou de infraestrutura, executar as melhorias que vão de encontro aos anseios da comunidade;

**IX** – agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes emanadas pelo Chefe do Poder Executivo;

**X** – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos.

#### Seção II

#### Do Subprefeito

**Art. 7º.** Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Subprefeito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerão suas atividades profissionais nas Subprefeituras criadas por esta Lei.

**Art. 8º.** Compete ao Subprefeito:

**I** – representar política e administrativamente a Administração Municipal na região de competência;

**II** – coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos a sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

**III** – coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo;

**IV** – sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;

**V** – propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;

**VI** – garantir, de acordo com as normas da Administração Municipal, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

**VII** – assegurar, na medida da competência da Subprefeitura, a obtenção de resultados propostos nos âmbitos central e local;

**VIII** – fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das Leis, Decretos, Portarias e regulamentos;

**IX** – fixar prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo;

**X** – garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento dos assuntos municipais;

**XI** – fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

**XII** – desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pela Administração Municipal;

**XIII** – decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

**XIV** – garantir a ação articulada e integrada da Subprefeitura;

**§ 1º.** A remuneração do cargo de Subprefeito será correspondente ao símbolo C-11, conforme fixado na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991.



§ 2º. Para a investidura do cargo de Subprefeito deverá ser observado o art. 77 da Lei Orgânica do Município.

### Seção III

#### Da Sede da Subprefeitura

**Art. 9º.** A sede de cada Subprefeitura será instalada em local dentro dos limites territoriais de sua competência, adequado ao atendimento as finalidades para as quais está sendo criada.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA SUBPREFEITURA

### Seção I

#### Das Ações a Cargo do Poder Executivo

**Art. 10.** O procedimento de implantação da Subprefeitura ora criada terá início imediato, a partir da publicação desta Lei, cabendo ao Poder Executivo:

**I** – conduzir o processo para implantação da nova estrutura, com o aproveitamento dos cargos e funções existentes na atual Administração Municipal, mediante seu remanejamento de servidores, promovendo as adaptações necessárias a total implantação do novo modelo organizacional;

**II** – proceder ao levantamento, no âmbito das Secretarias Municipais, de suas reais necessidades, dos cargos e funções existentes, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos entre as Secretarias e a Subprefeitura, bem como constatar possibilidades de compartilhamento das novas tecnologias de informação;

**III** – estabelecer a plataforma de informatização que regulará a produção de serviços descentralizados, sua articulação em rede com o nível central e divulgação pública de dados e informações.

### Seção II

#### Do Responsável Pela Implementação

**Art. 11.** Os procedimentos de implantação das Subprefeituras ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário, com as seguintes competências:

**I** – auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos a implantação das Subprefeituras;

**II** – acompanhar e supervisionar o processo de implantação das Subprefeituras;

**III** – coordenar a elaboração de estudos objetivando a efetiva implantação das Subprefeituras;

**IV** – garantir às Subprefeituras a estrutura necessária para o desempenho de suas atribuições, atendidas as suas especificidades, como a transferência de bens móveis, disponibilidades de materiais, a realocação de pessoal da própria Administração Municipal, necessários para a consecução de seu funcionamento.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12.** A partir da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo promoverá a implantação das Subprefeituras ora criadas, com a gradual transferência de atividades para esta nova estrutura, respeitando o volume de serviços e as limitações financeiras e orçamentárias, observada o princípio da continuidade do serviço público.

**Art. 13.** O quadro funcional necessário ao funcionamento das Subprefeituras será composto a partir da disponibilidade do quadro da estrutura administrativa em vigor do município.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a lotação dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo, a ocuparem funções nas Subprefeituras ora criadas.

**Art. 15.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto, caso necessário.

**Art. 16.** Fica extinto dois cargos de Administrador Distrital, previstos na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991.

**Art. 17.** Fica revogado o inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 43, de 16 de outubro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** A Lei Complementar Municipal nº 43, de 16 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Cria a Supervisão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único*

*para Programas Sociais na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

(...)

*Art. 1º. Fica incluída na estrutura administrativa da Divisão de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social a Supervisão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único para Programas Sociais.*

*Parágrafo único. A Supervisão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único para Programas Sociais tem como atribuições:*

(...)

*X – Permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações éticas legais relativas ao uso dessas informações;*

(...)

*XVI – Administrar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Município para a gestão do Programa Auxílio Brasil;*

(...)”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo efetuar a concessão de uso de imóvel público, a título gratuito, à Associação Brasileira Cultural Educacional e Assistencial Corisco Capoeira e Lucas de Contato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de bem público municipal identificado como o prédio edificado no Equipamento Comunitário situado no “Conjunto Habitacional Pedro Moreira”, objeto da matrícula nº 18.170, do Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, a título gratuito, à Associação Brasileira Cultural Educacional e Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato, inscrita no CNPJ nº 18.927.502/0001-28, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.179, de 5 de novembro de 2013.

**Art. 2º.** A utilização da área descrita no art. 1º desta Lei tem por finalidade promover ações de interesse público no intuito da promoção de atividades de apoio e orientação sociofamiliar, possibilitando a ampliação do universo da informação, artístico e cultural de crianças, adolescentes e jovens, valorizando aspectos artísticos e culturais afro-brasileiros.

**Art. 3º.** A concessão de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

**Art. 4º.** A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo, referido no art. 3º.

**Parágrafo único.** Transcorrido o prazo que trata o *caput* deste artigo, o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

**Art. 5º.** As despesas de manutenção e conservação da construção serão de responsabilidade do cessionário.

**Art. 6º.** Resolve-se a concessão antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### LEI Nº 5.400, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de *shopping centers* e estabelecimentos similares, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º.** Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de *shopping centers* e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.



§ 1º. Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada pela ingestão inadequada de alimento ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º. Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.

Art. 2º. A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará as informações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.401, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a divulgação do Calendário Oficial do município de Cianorte no Portal Eletrônico da Administração Municipal na internet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Poder Público Municipal divulgará no Portal Eletrônico da Administração Municipal na internet, o calendário com as datas de campanhas, programas e comemorações oficiais do Município de Cianorte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.402, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 4.945, de 18 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências); altera dispositivo na Lei Municipal nº 4.973, de 08 de Maio de 2018 (Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas; institui o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências); altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 4.979, de 17 de Maio de 2018 (Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, institui a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências); altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.006, de 24 de Outubro de 2018 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cianorte, e dá outras providências), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.945, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...):

I - por 5 (cinco) representantes dos órgãos governamentais indicados a seguir:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo suplente;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e respectivo suplente;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e respectivo suplente;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e respectivo suplente.

(...).

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 4.973, de 08 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá a seguinte composição:

I - um membro titular e um membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes;

II - um membro titular e um membro suplente representantes da

Secretaria Municipal de Saúde, especificamente do Centro de Atenção Psicossocial;

III - um membro titular e um membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - um membro titular e um membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - um membro titular e um membro suplente representantes da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Abordagem Social;

VI - um membro titular e um membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VII - um membro titular e um membro suplente representantes do Núcleo Regional da Educação;

VIII - um membro titular e um membro suplente representantes da Universidade Estadual de Maringá - Campus Extensão de Cianorte;

IX - um membro titular e um membro suplente representantes do Poder Legislativo Municipal;

X - um membro titular e um membro suplente representantes das Polícias Civil ou Militar;

XI - um membro titular e um membro suplente representantes de Conselhos de Classe;

XII - um membro titular e um membro suplente representantes da Universidade Paranaense - UNIPAR;

XIII - um membro titular e um membro suplente representantes da Igreja Católica;

XIV - um membro titular e um membro suplente representantes do Conselho de Ministros Evangélicos de Cianorte - COMEC;

XV - um membro titular e um membro suplente representantes da OAB, subseção de Cianorte;

XVI - um membro titular e um membro suplente representantes das Associações de Bairros;

XVII - um membro titular e um membro suplente representantes das Entidades Assistenciais;

XVIII - um membro titular e um membro suplente representantes dos Clubes de Serviços;

XIX - um membro titular e um membro suplente representantes das Associações de Defesa de Direitos Sociais;

XX - um membro titular e um membro suplente representantes do Conselho da Comunidade da Comarca de Cianorte.

§ 1º. Os membros do Conselho a que se referem os incisos anteriores e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Gestores dos órgãos, entidades e instituições que representam e posteriormente nomeados pelo Prefeito do Município de Cianorte para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução para mais um mandato.

§ 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as representatividades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§ 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas contará com um Secretário Executivo.

§ 4º. O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas não será remunerado e será considerado como serviço relevante prestado ao Município.

§ 5º. Em caráter transitório e a fim de que seja respeitado o prazo do atual mandato quando da publicação desta Lei, os conselheiros nomeados, com mandato em curso, cumprirão seus respectivos mandatos observando o prazo estabelecido no ato administrativo que os nomeou.

Art. 3º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.979, de 17 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes, constituídos da seguinte forma:

I - 07 (sete) membros titulares com respectivos suplentes, representando a esfera governamental, indicados pelos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

II - 07 (sete) membros titulares com respectivos suplentes, representando a sociedade civil:



a) 02 (dois) representantes das pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo-se, preferencialmente, representação aos diversos tipos de deficiência;

b) 02 (dois) representantes de organizações que prestam atendimento especializado na área das pessoas com deficiência;

c) 01 (um) representante das instituições de ensino privado;

d) 01 (um) representante de movimentos religiosos;

e) 01 (um) representante de Sindicatos de Trabalhadores ou Conselhos de Classes de profissionais que prestem atendimento à pessoa com deficiência.

§ 1º. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil, sobremaneira das pessoas com deficiência e suas famílias, serão eleitos em assembleia convocada para esse fim, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término do mandato dos conselheiros em atuação, à qual será dada ampla divulgação, devendo as entidades de atendimento à pessoa com deficiência colaborarem com esse fim.

§ 3º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus membros.

**Art. 4º.** Fica incluído o artigo 24-A na Lei Municipal nº 4.979, de 17 de maio de 2.018, com a seguinte redação:

*Art. 24-A. Em caráter transitório e a fim de que seja respeitado o prazo do atual mandato quando da publicação desta Lei, os conselheiros nomeados, com mandato em curso, cumprirão seus respectivos mandatos observando o prazo estabelecido no ato administrativo que os nomeou.*

**Art. 5º.** Os artigos 5º, 6º, 7º e 12 da Lei Municipal nº 5.006, de 24 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 28 (vinte e oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.*

*Art. 6º. A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:*

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo suplente;

b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e respectivo suplente;

c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente;

d) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura e respectivo suplente;

e) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e respectivo suplente;

f) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e respectivo suplente;

g) 1 (um) membro da Universidade Estadual de Maringá – Campus extensão de Cianorte e respectivo suplente.

*Art. 7º. A representação da sociedade civil será composta por 14 (quatorze) representantes titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:*

a) 1 (um) representante de expressões religiosas e respectivo suplente;

b) 1 (um) representante de instituições de ensino superior privadas e respectivo suplente;

c) 1 (um) representante de população nipônica ou cigana ou indígena ou imigrante e respectivo suplente;

d) 1 (um) representante de entidades, movimentos, associações e organizações negras não governamentais e respectivo suplente;

e) 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos no âmbito do Município de Cianorte, com experiência na atuação da promoção da igualdade racial e respectivo suplente;

f) 1 (um) representante de movimento de luta de gênero e respectivo suplente.

*Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as representatividades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.*

*Parágrafo único. O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será de dois anos, permitida uma recondução.*

**Art. 6º.** Fica incluído o artigo 22-A na Lei Municipal nº 5.006, de 24 de outubro de 2.018, com a seguinte redação:

*Art. 22-A. Em caráter transitório e a fim de que seja respeitado o prazo do atual mandato quando da publicação desta Lei, os conselheiros nomeados, com mandato em curso, cumprirão seus respectivos mandatos observando o prazo estabelecido no ato administrativo que os nomeou.*

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.404, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Inclui as datas e eventos que especifica no calendário oficial de datas e eventos do Município de Cianorte, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte**

**L E I**

**Art. 1º.** Passam a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Cianorte:

**I** - a festa da Padroeira de Cianorte em louvor ao Dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Santuário Diocesano, celebrada no dia 13 de maio;

**II** - a festa em louvor a São Vicente de Paulo, Padroeiro da Paróquia São Vicente de Paulo, na cidade de Cianorte – Pr., realizada anualmente pela Paróquia São Vicente de Paulo, celebrado no dia 27 de setembro;

**III** - a festa em louvor a Divina Misericórdia, Padroeira da Paróquia Divina Misericórdia, na cidade de Cianorte – Pr. realizada anualmente no Segundo domingo da Páscoa, Domingo da Divina Misericórdia;

**IV** - a festa em louvor do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Cianorte – Pr., realizada anualmente na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na segunda sexta-feira após a solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo;

**V** - a festa em louvor à Sagrada Família, Padroeira da Paróquia Sagrada Família, na cidade de Cianorte – Pr., realizada anualmente pela Paróquia Sagrada Família, celebrada no domingo seguinte ao Natal.

**VI** - A festa julina “Arraia do Sagrado Coração de Jesus”, promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, realizada anualmente no 2º final de semana do mês de julho.

**Parágrafo único.** Salvo inciso VI, as comemorações acontecerão na semana que antecede ao dia do Padroeiro (a) ou na semana seguinte, conforme decisão de cada paróquia.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Ref.: Edital de Licitação nº 61/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** – Deserta a Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 61/2022 – Processo 139/2022**, referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços visando o fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar) para a Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**Despacho 08/2022**

Licitação nº 7/2022 – Tomada de Preços – **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Atacília Martins, localizada no Distrito de Vidigal.**

**Decisão do Presidente** – Pelo provimento do recurso interposto pela empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS, retificando a decisão.

Pela inabilitação da licitante HB GONGORA E CIA LTDA.

**Parecer Jurídico nº 818/2022** – Pelo provimento do recurso interposto pela empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS, retificando a decisão; Pela inabilitação da licitante HB GONGORA E CIA LTDA. com base no artigo 9º da



Lei 8666/93, dando-se continuidade ao procedimento do feito, para os devidos fins.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando a decisão do Presidente encontrada nas páginas 404-406 do processo em epígrafe, em considerar procedente o recurso interposto pela empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS, tornando-a habilitada.

Considerando a decisão do Presidente encontrada nas páginas 445-455 do processo em epígrafe, em inabilitar a licitante HB GONGORA E CIA LTDA.

Considerando que o Parecer Jurídico opina pela manutenção da decisão de julgamento do presidente.

Ante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela retificação da INABILITAÇÃO da empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS, tornando-a HABILITADA. Pela retificação da HABILITAÇÃO da empresa HB GONGORA E CIA LTDA, tornando-a INABILITADA. E pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.  
Cianorte/PR, 21 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, homologado em 07/06/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para serviços de guincho em eventos da Diretoria Municipal de Trânsito.**

Empresa: **ZAP AUTO SOCORRO LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	56202	Serviço de reboque de veículos LEVES dentro do município de Cianorte	SVÇ	40,0000	R\$ 139,00	5.560,00
2	57547	Serviço de reboque de veículo LEVES, deslocamento máximo de 100 km ida e volta. Dados de valor em km.	KM	2.000,0000	R\$ 2,43	4.860,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 173/2021**, homologado em 13/06/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

Empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **02/02/2023**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
32	30793	Bromoprida 4 mg/ml, solução oral em gotas, frasco com no mínimo 20ml. BR0269956	FRC	3.000	R\$ 1,18	3.540,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 334/2022 - LCT-PMC

##### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **FELIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 800, Vila Operária, CEF 86.200-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.612.074/0001-90.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 8/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos para instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de climatização/exaustão, projeto de câmara frigorífica, entre outros.

**VALOR:** R\$ 42.842,67 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 360/2022 - LCT-PMC

##### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bettega, 5200, Cidade Industrial, CEP 81.350-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0001-48.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 73/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria pedagógica e aquisição de materiais tecnológicos (conjuntos de robóticas e torneios) que atendem às demandas de modernização e adequação das tecnologias de aprendizagens das escolas do Município de Cianorte, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

**VALOR:** R\$ 109.988,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 452/2022 - LCT-PMC

##### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PR 317, 6555, Parque Industrial, CEP 87065005, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 83/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de caminhão novo, zero km, com carroceria modular e equipado com cesto aéreo.

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 459/2022 - LCT-PMC

##### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pará, nº 564, Centro, CEP 87.207-006, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação



modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 veículos hatch (Paranacidade).

**VALOR:** R\$ 135.980,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 463/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pará, nº 564, Centro, CEP 87.207-006, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 84/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo sedan, zero km, ano modelo 2022/2022 referente convênio 76/2021 – Paranacidade.

**VALOR:** R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 464/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **A YASAKA FERRARINI - PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. SANTOS DUMONT, 1115, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87208052, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.860.079/0001-23.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para coleta especial de materiais e resíduos sólidos volumosos como: sofás, móveis, galhadas, eletrônicos, pneus, lixeiras rurais, entre outros.

**VALOR:** R\$ 716.340,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, com início em 05/07/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022: 12 meses, com início em 05/07/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 14/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de implantação de malha cicloviária na Avenida Espírito Santo e Avenida Allan Kardec.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Classificação
Caetano & Marchini Engenharia Ltda-ME	32.064.547/0001-47	RS 361.906,13	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**Ivonete de Jesus Costa**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 15/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do vestiário da Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA	30.587.294/0001-60	HABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

**Marcos Alberto Valério**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 28/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 64/2022**, concernente a **Contratação de empresa para coleta especial de materiais e resíduos sólidos volumosos como: sofás, móveis, galhadas, eletrônicos, pneus, lixeiras rurais, entre outros.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **A YASAKA FERRARINI - PAISAGISMO** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R\$ 716.340,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 69/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 152/2022**, concernente a **Contratação de empresa para serviços de guincho em eventos da Diretoria Municipal de Trânsito.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **ZAP AUTO SOCORRO LTDA** como vencedora dos **Itens 1 e 2** no valor total de **R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 73/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 162/2022**, concernente a **Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria pedagógica e aquisição de materiais tecnológicos (conjuntos de robóticas e torneios) que atendem às demandas de modernização e adequação das tecnologias de aprendizagens das escolas do Município de Cianorte, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A** como vencedora do **Lote 1** no valor total de **R\$ 109.988,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 78/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 176/2022**, concernente a **Aquisição de 02 veículos hatch (Paranacidade)**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R\$ 135.980,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 83/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 188/2022**, concernente a **Aquisição de caminhão novo, zero km, com carroceria modular e equipado com cesto aéreo**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 84/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 190/2022**, concernente a **Aquisição de 01 veículo sedan, zero km, ano modelo 2022/2022 referente convênio 76/2021 - Paranacidade**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 173/2021, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 37/2022**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **A D Daminelli Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.749.758/0001-80**, referente ao **item 32**, no valor **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 12, § 3 e 4º do Decreto Municipal nº 017/07.

II - A adjudicação e homologação do **item 32** para a empresa vendadora **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** no valor total de **R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021**

**OBJETO: Contratação do Banco do Brasil S/A para a prestação de serviços**

**de pagamento de tarifas bancárias por intermédio de suas agências.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede à Q SAUN, Quadra 5, Lote B, Torres I, II, III, Andar 1 ao 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte - Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912, inscrita no **CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, neste ato representado pelo seu Procurador, na qualidade de Gerente Geral, o Sr. **Walney Silva dos Santos**, matrícula nº 9685339, portador do CPF nº 645.538.259-53 e RG nº 44818787 SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
239/2021	25/06/2021	25/06/2022	25/06/2022	R\$32.891,60

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 25/06/2023, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 32.891,60 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 65.783,20 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 05.001.04.122.0003.2014 - Manutenção do Gabinete 339039 fonte 1000 reduzido 52

05.003.04.123.0004.2016 - Manutenção da Tesouraria 339039 fonte 1000 reduzido 69

08.003.10.302.0009.2050 - Assistência Hospitalar 339039 fonte 303 reduzido 315

08.005.10.122.0007.2057 - Manutenção da Administração da Saúde 339039 fonte 303 reduzido 371

09.002.12.361.0010.2065 - Manutenção Ensino Fundamental 339039 fonte 103 reduzido 451

13.001.08.244.0019.2098 - Manutenção da Gestão Suas 339039 fonte 1000 reduzido 719

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de junho de 2022.

Município de Cianorte  
Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

Walney Silva dos Santos  
BANCO DO BRASIL S.A.  
CONTRATADA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019**

**OBJETO: Contratação da empresa CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CIANORTE S/S LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CIANORTE S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 362, Centro, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº **80.615.909/0001-93**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr. **Mohamed Jamar Hadaya**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.438.290 e do CPF nº 470.106.659-15, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
261/2019	28/02/2019	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 16.000,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 48.000,00	R\$ 64.000,00
Segundo	Prazo e Valor	17/05/2021	31/07/2021	R\$ 48.000,00	R\$ 112.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	17/05/2022	31/07/2022	R\$ 48.000,00	R\$ 160.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Mohamed Jamar Hadaya  
CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CIANORTE S/S LTDA  
CONTRATADA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2018**

**OBJETO: Contratação da empresa LOPES & DONATO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LOPES & DONATO LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, 99, CEP 87.200-286, inscrita no CNPJ sob nº **21.896.336/0001-54**, telefone (44) 99107-0764, neste ato representado por **André Donato Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.246.938-0 e do CPF nº 058.073.469-77., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
537/2018	23/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 180.000,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 180.000,00	R\$ 540.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	31/05/2022	31/07/2022	R\$ 180.000,00	R\$ 720.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 09 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
André Donato Lopes,  
Lopes & Donato Ltda  
CONTRATADA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2018**

**OBJETO: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA DE UROLOGIA DR. ANTÔNIO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE UROLOGIA DR. ANTÔNIO LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro, 122, CEP 87.200-332, inscrita no CNPJ sob nº **18.463.525/0001-29**, telefone (44) 3018-4344, neste ato representado por **Antônio Verenhitch**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.476 e do CPF nº 238.333.279-87, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
541/2018	24/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 180.000,00

		Aditivos			
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00
Segundo	Prazo e Valor	17/05/2021	31/07/2021	R\$ 180.000,00	R\$ 540.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	31/05/2023	31/07/2023	R\$ 180.000,00	R\$ 720.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 09 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Antônio Verenhitch**  
CLÍNICA MÉDICA DE UROLOGIA DR. ANTÔNIO LTDA  
CONTRATADA



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018**

**OBJETO: Contratação da empresa LABORATÓRIO MENINO JESUS S/S LTDA EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LABORATÓRIO MENINO JESUS S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Bahia, 106, CEP 87.200-181, inscrita no CNPJ sob nº **80.909.161/0001-31**, telefone (44) 3629-1736, neste ato representado por **Angelo Trento**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.273.116-7 e do CPF nº 327.899.129-04., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
543/2018	24/05/2018	01/06/2019	01/08/2019	R\$ 480.000,00

			Aditivos		
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 600.000,00	R\$ 1.080.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 600.000,00	R\$ 1.680.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	31/05/2022	31/07/2022	R\$ 600.000,00	R\$ 2.280.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais)

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 09 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Angelo Trento**  
LABORATÓRIO MENINO JESUS S/S LTDA  
CONTRATADA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 68/2018**

**OBJETO: Contratação da empresa ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEdia LTDA-EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Ortofisioclin Clínica de Ortopedia Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.502/0001-55, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, nº 742, CEP 87.200-280, telefone (44) 3629-4001 / (44) 3631-1756, neste ato representado



por **Eduardo Tsutomu Miyawaki**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.103.560-9 e do CPF nº 872.406.379-72, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
563/2018	30/05/2018	30/05/2019	30/07/2019	R\$ 180.000,00

			Aditivos		
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	29/05/2020	31/07/2020	180.000,00	R\$ 360.000,00
Segundo	Prazo e Valor	29/05/2021	31/07/2021	180.000,00	R\$ 540.000,00
Terceiro	Prazo e valor	29/05/2022	31/07/2022	R\$ 180.000,00	R\$ 720.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **29/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 05 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Tsutomu Miyawaki**  
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEdia LTDA EPP  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021  
PREGÃO Nº 38/2021**

**OBJETO: Contratação de empresas para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como, realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua e controle de proliferação de zoonoses.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ABIMAEEL KAIEBY NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 85170000, na cidade de PINHÃO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.549.191/0001-00**, telefone (42)99912-0459, Email: <agricotecme@gmail.com>; // <bimakaieby@gmail.com>; neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Abimael Laieby Nunes**, portador da Cédula de Identidade 7.072.903-2/SSP/PR e do CPF 004.140.879-92, residente e domiciliado em PINHÃO/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
240/2021	28/06/2021	28/06/2022	28/06/2022	R\$ 300.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

1	Valor			RS 31.250,00	RS 337.500,00
---	-------	--	--	--------------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 28/07/2022.

2.2 - Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	30666	Contratação de empresa para recolhimento, tratamentos e cuidados de cães de rua e demais atividades no Canil Municipal. Conforme termo de referência anexo ao processo.	MEN	1	RS 31.250,00	RS 31.250,00

Dotação orçamentária: 14.007.18.542.0020.2120 – 339039 fonte 1000 reduzido 851

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Abimael Laieby Nunes**  
ABIMAEK KAIEBY NUNES  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa: FRANCIELE R. S. DIAS MÉDICA LTDA, credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FRANCIELE R. S. DIAS MÉDICA LTDA, com sede na cidade de São Tomé, Estado do Paraná, na Rua Egidio Antonio Gorla, 421, Jardim São Tomé, CEP 87.203-004, inscrita no CNPJ sob nº 40.314.958/0001-71, neste ato representado por Franciele Rodrigues Simião Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.577.071-3 SESP/PR e do CPF nº 046.165.429-61, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
454/2021	16/09/2021	25/06/2022	25/06/2022	RS 32.891,60

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	11/06/2022	15/08/2022	RS 104.631,00	RS 313.893,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução até 11/09/2022 e vigência até 15/11/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 104.631,00 (cento e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 418.524,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos

339039 fonte 3494 .

08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 fonte 3494

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Cianorte  
Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Franciele Rodrigues Simião Dias  
FRANCIELE R. S. DIAS MÉDICA LTDA  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 42/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna da Silva, 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representado por Thiago de Castro Silveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF nº 022.279.289-21, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
496/2021	29/09/2021	23/03/2022	30/04/2022	RS 333.498,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	23/06/2022	31/08/2022	RS 166.749,00	RS 500.247,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução até 23/09/2022 e vigência até 31/11/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 166.749,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 666.996,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos 339039 fonte 1494 e 494 .

08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 fonte 3494

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 15 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 08/2022, modalidade *Tomada de Preços, Processo 92/2022*, concernente a **Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos para instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de climatização/exaustão, projeto de câmara frigorífica, entre outros.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **FELIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME** como vencedora do **Itens 1 e 2** no valor total de **RS 42.842,67 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
*Divisão de Fiscalização*

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº251/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S: **ALUCIANA ARAUJO MONERATTO**  
CPF/CNPJ: 010.428.019-08  
ENDEREÇO: R. ROUXINOL Nº242 BAIRRO: JARDIM GRALHA AZUL  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R. MAZZAROPI Nº82 BAIRRO: JARDIM MAFRA II  
Z:094 Q:0008 D:0006 CAD: 1- 94018800

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 4015-10/2022 na data de 26/05/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

*Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.*

**DATA E ASSINATURAS:**

As 11 : 00 Horas.  
Cianorte, 21 de Junho de 2022

**Agente Fiscal:**  
Nome: J. Jorge Favilla  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 185/2007  
**Assinatura do Agente Fiscal**

**TESTEMUNHA:** Sergio Batista Meira  
AGENTE FISCAL  
portaria nº 005/1992

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

Nome: Ca. Corino

**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR  
Fone/Fac: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
*Divisão de Fiscalização*

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº251/2022**  
**PROPRIETÁRIO: ALUCIANA ARAUJO MONERATTO**  
ENDEREÇO: R. MAZZAROPI Nº82 BAIRRO: JARDIM MAFRA II  
Z:094 Q:0008 D:0006 CAD: 1- 94018800



20 06 2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
*Divisão de Fiscalização*

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº252/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S: **VENCESLAU BARRETO**  
CPF/CNPJ: 044.394.739-20  
ENDEREÇO: AV PARAIBA Nº183 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: AV. PARAIBA Nº97 BAIRRO: ZONA 04  
Z:004 Q:0019 D:0003 CAD: 1- 4028700

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 4032-1/2022 na data de 03/06/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

*Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.*

**DATA E ASSINATURAS:**

As \_\_\_\_\_ Horas.  
Cianorte, 21 de Junho de 2022

**Agente Fiscal:**  
Nome: Cicero Marcio Cavallines  
AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 47/2008/2013  
**Assinatura do Agente Fiscal**

**TESTEMUNHA:**

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

Nome: Muda.se

**Assinatura do Autuado**

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR  
Fone/Fac: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
*Divisão de Fiscalização*

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº252/2022**

**PROPRIETÁRIO: VENCESLAU BARRETO**  
ENDEREÇO: AV. PARAIBA Nº97 BAIRRO: ZONA 04  
Z:004 Q:0019 D:0003 CAD: 1- 4028700



21 06 2022





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº255/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S: ESPOLIO DE EMILIO MARTINS  
CPF/CNPJ: 023.355.229-49  
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO Nº2025 BAIRRO: ZONA 07  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: AV. MARANHÃO Nº2025 BAIRRO: ZONA 07  
Z:007 Q:0048 D:0012 CAD: 1- 7082600

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº4045-2/2022 na data de 03/06/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte, <u>21</u> de <u>junho</u> de 2022	
<b>Agente Fiscal:</b> Nome: <u>Cleora Marcia Cavallines</u> Assinatura do Agente Fiscal	<b>Autuado ou Representante legal:</b> NOME: <u>Cary Desabrida</u> Assinatura do Autuado
<b>TESTEMUNHA:</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº255/2022**  
**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE EMILIO MARTINS**  
**ENDEREÇO: AV. MARANHÃO Nº2025 BAIRRO: ZONA 07**  
**Z:007 Q:0048 D:0012 CAD: 1- 7082600**



## Secretaria de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 032/2022-SE/CMS.**

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o pedido de novo contrato do prestador: **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Cianorte, 20 de junho de 2022.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS EM**  
**COMEMORAÇÃO AOS 69 ANOS DE CIANORTE - MÚSICA E CIA -**  
**2022**

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, através da Secretaria de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação de resultado do procedimento do **EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AOS 69 ANOS DE CIANORTE - MÚSICA E CIA - 2022**.

A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas foi realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal Nº 84/2.022 e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2296 do Órgão Oficial do Município em 20 de maio de 2.022. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**Área Cultural: Livre – Estilo/ Gêneros Variados**

**Nº de vagas: 08**

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	VALDERI GERALDO LEMES	27,6	28,6	38,2	94,4
2. Selecionado	CARLOS AILTON SAPORETTI	28	27,8	38	93,8
3. Selecionado	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	27	27,8	37,2	92
4. Selecionado	ALEF DA SILVA SANTOS	27,8	26,6	37	91,4
5. Selecionado	ISAAC PIMENTEL DE OLIVEIRA	26,8	26,6	36,6	90
6. Selecionado	GILMAR ALVES DA SILVA	26,4	26,4	36,4	89,2
7. Selecionado	SEBASTIÃO SAMUEL BELO VIRGULINO	27,4	26,8	32	86,2
8.	-	-	-	-	-

**Área Cultural: – Livre Sertanejo**

**Nº de vagas: 03**

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	VITÓRIA ALVES PERIN	26,2	26,4	37	89,6
2. Selecionado	JAILSON MARCELINO	26,2	26,6	36,6	89,4
3. Selecionado	LUANA CARDOSO SIQUEIRA	26,2	26,4	36,8	89,4

**Área Cultural: – Banda Rock**

**Nº de vagas: 02**

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Inabilitado pelo quantitativo exigido em edital	FERNANDO DE OLIVEIRA BERTI	-	-	-	-
1. Selecionado	MARCIO SOUZA SILVA	26,8	27,2	36,8	90,8
2. Selecionado	ADENILSON BATISTA	27	26,2	36	89,2
3.	ROBSON RODRIGO DA SILVA	26,4	26,6	35,8	88,8

**Área Cultural: – Canto Coral**

**Nº de vagas: 01**

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	NICOLÁS GONZÁLEZ MARTÍNEZ	28,4	28,2	38,4	95

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rodrigo Severino de Jesus  
Secretário de Cultura

Data: 22/06/2022



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
**Diretoria de Trânsito**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 28/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOK7736	116100E009381441	03/06/2022	53470

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 29/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHV8647	116100E009381064	07/06/2022	60412
AQP1D14	116100E009381443	05/06/2022	70561
ATV9530	116100E009381446	06/06/2022	57380
AZZ4F30	116100E009381065	07/06/2022	54870

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI9126	275050S000048705	30/05/2022	60503
AAR7435	275050S000048876	02/06/2022	60503
AAW8E99	275050S000048569	28/05/2022	60503
ABG0232	275050S000048539	29/05/2022	60503
ABJ1124	275050S000048514	27/05/2022	60503
ABJ1F68	275050S000048595	28/05/2022	60503
ABT8I03	275050S000048851	02/06/2022	60503
ABU7100	275050S000048662	29/05/2022	60503
ABX3530	275050S000048840	01/06/2022	60503
ACC2F77	275050S000048843	01/06/2022	60503
ACD9E71	275050S000048778	31/05/2022	60503
ACN9777	275050S000048863	02/06/2022	60503
ACR6B57	275050S000048642	29/05/2022	60503
ACS1949	275050S000048672	30/05/2022	60503
ACS1949	275050S000048729	31/05/2022	60503
ACV7440	275050S000048631	28/05/2022	60503
AEO3009	275050S000048835	01/06/2022	60503
AEZ8788	275050S000048692	30/05/2022	60503
AFV2E21	275050S000048774	31/05/2022	60503
AFX3J64	275050S000048738	31/05/2022	60503
AGR6029	275050S000048871	02/06/2022	60503
AGW6F51	275050S000048902	02/06/2022	60503
AGX6691	275050S000048721	30/05/2022	60503
AGY7285	275050S000048659	29/05/2022	60503
AHN8A53	275050S000048519	27/05/2022	60503
AHV3J72	275050S000048499	27/05/2022	60503
AHW4899	275050S000048770	31/05/2022	60503
AHX2381	275050S000048645	29/05/2022	60503
AHX2601	275050S000048893	02/06/2022	60503
AHX9171	275050S000048522	27/05/2022	60503
AA9320	275050S000048764	31/05/2022	60503
AIS0F43	275050S000048745	31/05/2022	60503
AIY2C07	275050S000048646	29/05/2022	60503
AIY2C07	275050S000048541	29/05/2022	60503
AIZ6801	275050S000048599	28/05/2022	60503
AJL9555	275050S000048607	29/05/2022	60503
AJM6G72	275050S000048525	27/05/2022	60503
AJO3G13	275050S000048683	30/05/2022	56732

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 10



AJO5E53	275050S000048684	30/05/2022	60503
AJO5E53	275050S000048617	28/05/2022	60503
AJO9894	275050S000048864	02/06/2022	60503
AJR9756	275050S000048536	28/05/2022	60503
AJT1A91	275050S000048792	01/06/2022	60503
AKB2675	275050S000048596	28/05/2022	60503
AKC1769	275050S000048852	02/06/2022	60503
AKC9472	275050S000048505	27/05/2022	60503
AKJ6769	275050S000048566	28/05/2022	60503
AKK3104	275050S000048831	01/06/2022	60503
AKO2581	275050S000048579	28/05/2022	60503
AKU3744	275050S000048682	30/05/2022	60503
AKU7181	275050S000048869	02/06/2022	60503
AKV7510	275050S000048671	30/05/2022	60503
AKX5135	275050S000048760	31/05/2022	60503
ALB6309	275050S000048756	31/05/2022	60503
ALB7468	275050S000048884	02/06/2022	60503
ALD7817	275050S000048801	01/06/2022	60503
ALK2C80	275050S000048847	01/06/2022	60503
ALL4821	275050S000048744	31/05/2022	60503
ALL4821	275050S000048681	30/05/2022	60503
ALM2723	275050S000048735	31/05/2022	60503
ALN4631	275050S000048856	02/06/2022	60503
ALN4631	275050S000048900	02/06/2022	60503
ALO4482	275050S000048584	28/05/2022	60503
ALP0256	275050S000048648	29/05/2022	60503
ALP3316	275050S000048905	02/06/2022	60503
ALP3316	275050S000048711	30/05/2022	60503
ALP3316	275050S000048777	31/05/2022	60503
ALQ0182	275050S000048521	27/05/2022	60503
ALW6H25	275050S000048564	29/05/2022	60503
AMF7J03	275050S000048832	01/06/2022	60503
AMH1534	275050S000048606	29/05/2022	60503
AMH1534	275050S000048747	31/05/2022	60503
AMH1534	275050S000048589	28/05/2022	60503
AMJ3892	275050S000048834	01/06/2022	60503
AMM6I73	275050S000048656	29/05/2022	60503
AMP4222	275050S000048726	31/05/2022	60503
AMP4876	275050S000048649	29/05/2022	60503
AMQ2114	275050S000048715	30/05/2022	60503
AMQ2114	275050S000048785	31/05/2022	60503
AMY4F51	275050S000048526	27/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 10





ANC1773	275050S000048754	31/05/2022	60503
ANK0901	275050S000048700	30/05/2022	60503
ANM1263	275050S000048673	30/05/2022	60503
ANT0606	275050S000048565	28/05/2022	60503
ANT2979	275050S000048761	31/05/2022	60503
ANX7116	275050S000048825	01/06/2022	60503
AOA2C17	275050S000048620	29/05/2022	60503
AOD6545	275050S000048654	29/05/2022	60503
AOK1754	275050S000048578	28/05/2022	60503
AOQ8328	275050S000048837	01/06/2022	60503
AOS2239	275050S000048768	31/05/2022	60503
AOT2770	275050S000048784	31/05/2022	60503
AOV4255	275050S000048560	29/05/2022	60503
AOW5807	275050S000048543	29/05/2022	60503
AOX9818	275050S000048859	02/06/2022	60503
APB1848	275050S000048633	29/05/2022	60503
APH5196	275050S000048660	29/05/2022	60503
APL0862	275050S000048907	02/06/2022	60503
APN8415	275050S000048530	27/05/2022	60503
APZ2964	275050S000048693	30/05/2022	60503
APZ6988	275050S000048608	28/05/2022	60503
APZ6988	275050S000048621	29/05/2022	60503
APZ6988	275050S000048765	31/05/2022	60503
APZ6988	275050S000048540	29/05/2022	60503
APZ7931	275050S000048702	30/05/2022	60503
AQA4175	275050T00002251	09/06/2022	54522
AQA8670	275050S000048546	29/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048528	27/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048668	30/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048904	02/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048508	27/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048757	31/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048732	31/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048687	30/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048809	01/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048887	02/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048775	31/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048844	01/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048576	29/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048689	30/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048741	31/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048618	28/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 10



AQI3704	275050S000048818	01/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048698	30/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048743	31/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048511	27/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048746	31/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048794	01/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048808	01/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048724	30/05/2022	60503
AQI3704	275050S000048708	30/05/2022	60503
AQJ2012	275050S000048906	02/06/2022	60503
AQK6537	275050S000048532	27/05/2022	60503
AQP7B70	275050S000048567	28/05/2022	60503
AQP8500	275050S000048591	29/05/2022	60503
AQQ6736	275050S000048651	29/05/2022	60503
AQX2747	275050S000048763	31/05/2022	60503
AQY1065	275050S000048909	02/06/2022	60503
ARD2713	275050S000048602	29/05/2022	60503
ARN1H04	275050S000048643	29/05/2022	60503
ARO8835	275050S000048542	29/05/2022	60503
ARP6G94	275050S000048604	29/05/2022	60503
ARS3711	275050S000048833	01/06/2022	60503
ARS3711	275050S000048667	30/05/2022	60503
ARS3711	275050S000048779	31/05/2022	60503
ARS3711	275050S000048635	29/05/2022	60503
ARU4575	275050S000048740	31/05/2022	60503
ARU6322	275050S000048780	31/05/2022	60503
ARW1738	275050S000048641	29/05/2022	60503
ARY4D94	275050S000048625	28/05/2022	60503
ASA4566	275050S000048873	02/06/2022	60503
ASB3326	275050S000048520	27/05/2022	60503
ASE2B62	275050S000048622	28/05/2022	60503
ASF8B10	275050S000048568	28/05/2022	60503
ASG6I46	275050S000048657	29/05/2022	60503
ASK3B21	275050S000048783	31/05/2022	60503
ASL9939	275050S000048592	29/05/2022	60503
ASN2839	275050S000048616	28/05/2022	60503
ASP3922	275050S000048812	01/06/2022	60503
ASS4963	275050S000048707	30/05/2022	60503
ASV4067	275050S000048670	30/05/2022	60503
ASZ3H75	275050S000048898	02/06/2022	60503
ATA8392	275050S000048556	28/05/2022	60503
ATC6251	275050S000048639	29/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 10





ATC7B94	275050S000048517	27/05/2022	60503
ATC7B94	275050S000048548	28/05/2022	60503
ATG8875	275050S000048581	28/05/2022	60503
ATG9D37	275050S000048897	02/06/2022	60503
ATL8363	275050S000048718	30/05/2022	60503
ATR1591	275050S000048627	28/05/2022	60503
ATR1591	275050S000048583	28/05/2022	60503
ATV8012	275050S000048886	02/06/2022	60503
ATV8012	275050S000048675	30/05/2022	60503
AUH1310	275050S000048799	01/06/2022	60503
AUH3649	275050S000048516	27/05/2022	60503
AULQJ58	275050S000048610	29/05/2022	60503
AUN4A76	275050S000048759	31/05/2022	60503
AUQ4H12	275050S000048706	30/05/2022	60503
AUQ4J10	275050S000048600	29/05/2022	60503
AUT9168	275050S000048685	30/05/2022	60503
AUU2911	275050S000048580	28/05/2022	60503
AUV0958	275050S000048535	28/05/2022	60503
AUW6208	275050S000048523	27/05/2022	60503
AUW6208	275050S000048529	27/05/2022	60503
AUY1C27	275050S000048814	01/06/2022	60503
AVB6895	116100E009381067	07/06/2022	54870
AVF5I42	275050S000048663	29/05/2022	60503
AVN1884	275050S000048658	29/05/2022	60503
AVP3E49	275050S000048865	02/06/2022	60503
AVU8185	275050S000048800	01/06/2022	60503
AVU8185	275050S000048676	30/05/2022	60503
AVW9E88	275050S000048805	01/06/2022	60503
AVY7A11	275050S000048695	30/05/2022	60503
AWE0754	275050S000048561	29/05/2022	60503
AWK8427	275050S000048545	29/05/2022	60503
AWK8427	275050S000048636	29/05/2022	60503
AWL2E62	275050S000048590	29/05/2022	60503
AWN3537	275050S000048697	30/05/2022	60503
AWN9428	275050S000048509	27/05/2022	60503
AWO8060	275050T000001232	09/06/2022	76252
AWP0D76	275050S000048882	02/06/2022	60503
AWZ0B41	275050S000048665	27/05/2022	60503
AWZ7346	275050S000048666	30/05/2022	60503
AXD3937	275050S000048811	01/06/2022	60503
AXF5I10	275050S000048868	02/06/2022	60503
AXF9211	275050S000048720	30/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 10



AXH1126	275050S000048712	30/05/2022	60503
AXH6825	275050S000048626	28/05/2022	60503
AXH9623	275050S000048892	02/06/2022	60503
AXH9623	275050S000048890	02/06/2022	60503
AXI8312	275050S000048524	27/05/2022	60503
AXM4B10	275050S000048623	29/05/2022	60503
AXN7625	275050S000048562	29/05/2022	60503
AXO7E40	275050S000048753	31/05/2022	60503
AXS6068	275050S000048686	30/05/2022	60503
AXS9F21	275050S000048696	30/05/2022	56732
AXU4684	275050S000048836	01/06/2022	60503
AXV2F73	275050S000048531	27/05/2022	60503
AXV6A60	275050S000048612	28/05/2022	60503
AXY6Z91	275050S000048791	01/06/2022	60503
AXZ4D25	275050S000048903	02/06/2022	60503
AYA1189	275050S000048537	28/05/2022	60503
AYD8H50	275050S000048533	27/05/2022	60503
AYE5A17	275050S000048634	29/05/2022	60503
AYF5375	275050S000048640	29/05/2022	60503
AYF9792	275050S000048557	28/05/2022	60503
AYH3749	275050S000048846	01/06/2022	60503
AYH8858	275050S000048830	01/06/2022	60503
AYL1970	275050S000048730	31/05/2022	60503
AYN3906	275050S000048506	27/05/2022	60503
AYN8H04	275050S000048650	29/05/2022	60503
AYR9H44	275050S000048789	31/05/2022	60503
AYX9946	275050S000048677	30/05/2022	60503
AYY2389	275050S000048550	28/05/2022	60503
AYY8F41	275050T000000522	08/06/2022	54600
AZG3Z99	275050S000048767	31/05/2022	60503
AZM0977	275050S000048879	02/06/2022	56732
AZN4341	275050S000048782	31/05/2022	60503
AZO7871	275050S000048619	28/05/2022	60503
AZQ1189	275050S000048630	28/05/2022	60503
AZU9B18	275050S000048597	28/05/2022	60503
BAG6A62	275050S000048586	29/05/2022	60503
BAH3531	275050S000048601	28/05/2022	60503
BAI2H21	275050T000002149	09/06/2022	61220
BAK8D49	275050S000048629	28/05/2022	60503
BAUSD40	275050S000048637	29/05/2022	60503
BAX4H60	275050S000048710	30/05/2022	56732
BBB7226	275050S000048762	31/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 10





BBI2839	275050S000048875	02/06/2022	60503
BBJ0597	275050S000048850	02/06/2022	60503
BBJ1456	275050S000048828	01/06/2022	60503
BBS1H79	275050S000048690	30/05/2022	56732
BBV7B07	275050S000048821	01/06/2022	60503
BBW6A52	275050S000048787	31/05/2022	60503
BBX2799	275050S000048867	02/06/2022	60503
BBY2446	275050S000048587	29/05/2022	60503
BBZ5H38	275050S000048594	28/05/2022	60503
BCJ5021	275050S000048717	30/05/2022	60503
BCK8037	275050S000048748	31/05/2022	60503
BCM6913	275050S000048674	30/05/2022	60503
BCN4H16	275050S000048573	29/05/2022	60503
BCO6184	275050S000048563	29/05/2022	60503
BCS1717	275050S000048504	27/05/2022	60503
BCU6A33	275050S000048894	02/06/2022	60503
BCD7H61	275050S000048669	30/05/2022	60503
BDG9I26	275050S000048558	29/05/2022	60503
BDN3H33	275050S000048866	02/06/2022	60503
BDQ3B00	275050S000048895	02/06/2022	60503
BDQ8B37	275050S000048723	30/05/2022	60503
BDQ9H91	275050S000048816	01/06/2022	60503
BDP7H42	275050S000048771	31/05/2022	60503
BDQ2F83	275050S000048731	31/05/2022	60503
BDT5I25	275050S000048749	31/05/2022	60503
BDT5I25	275050S000048874	02/06/2022	60503
BDW9G16	275050S000048518	27/05/2022	60503
BDY2J12	275050S000048577	29/05/2022	60503
BEE7D26	275050S000048829	01/06/2022	60503
BEF1A36	275050S000048855	02/06/2022	60503
BEF4E48	275050S000048786	31/05/2022	60503
BEI6E29	275050S000048701	30/05/2022	60503
BEQ1D49	275050S000048638	29/05/2022	60503
BEQ8G57	275050T000002022	07/06/2022	55414
BEV3J17	275050S000048611	28/05/2022	56732
BEX0D52	275050S000048632	28/05/2022	56732
BEZ3J57	275050S000048806	01/06/2022	60503
BEZ8D70	275050S000048842	01/06/2022	60503
BFM8F81	275050S000048691	30/05/2022	60503
BHD2050	275050S000048790	31/05/2022	60503
BML2750	275050S000048854	02/06/2022	60503
BNX8118	275050S000048704	30/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 10



CGA3823	275050S000048824	01/06/2022	60503
CHO3474	275050S000048739	31/05/2022	60503
CHR6D15	275050S000048664	29/05/2022	60503
CIU9333	275050S000048795	01/06/2022	60503
CKJ3466	275050S000048502	27/05/2022	60503
CKN1A20	275050S000048615	28/05/2022	60503
CLC5401	275050S000048653	29/05/2022	60503
CNG2683	275050S000048798	01/06/2022	60503
CPA3115	275050S000048694	30/05/2022	60503
CRT2534	275050S000048883	02/06/2022	60503
CUB0079	275050S000048751	31/05/2022	60503
CVC2549	275050S000048862	02/06/2022	60503
DAZ6H89	275050S000048655	29/05/2022	60503
DDQ9518	275050S000048688	30/05/2022	60503
DDP8J65	275050S000048661	29/05/2022	60503
DHX8245	275050S000048796	01/06/2022	60503
DJL1E12	275050S000048644	29/05/2022	60503
DMZ0H12	275050S000048585	29/05/2022	60503
DOJ9217	275050S000048553	29/05/2022	60503
DOY8819	275050S000048857	02/06/2022	60503
DOY8819	275050S000048797	01/06/2022	60503
DQI3F51	275050S000048549	28/05/2022	60503
DTU2263	275050S000048507	27/05/2022	60503
DWC7927	275050S000048881	02/06/2022	60503
EAR9G72	275050S000048554	29/05/2022	60503
ECW1F15	275050S000048769	31/05/2022	60503
ECW1F15	275050S000048699	30/05/2022	60503
EEL5G74	275050S000048860	02/06/2022	60503
EEP5007	275050S000048891	02/06/2022	60503
EFF4D70	275050S000048719	30/05/2022	60503
EGS1C15	275050S000048571	29/05/2022	60503
ENS3033	275050S000048678	30/05/2022	60503
ERQ4421	275050S000048534	28/05/2022	60503
ETC9J65	275050S000048513	27/05/2022	60503
EVW3F93	275050S000048547	29/05/2022	60503
EZW0471	275050S000048838	01/06/2022	60503
FCM2425	275050S000048861	02/06/2022	60503
FFI8402	275050S000048680	30/05/2022	60503
FJJ0F25	275050S000048733	31/05/2022	60503
FLX7E21	275050S000048570	29/05/2022	60503
FMF7617	275050S000048703	30/05/2022	60503
FRA0E90	275050S000048899	02/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 10





FRV2C69	275050S000048605	29/05/2022	60503
FSV2G73	275050S000048815	01/06/2022	60503
FWJ8E80	275050S000048803	01/06/2022	60503
GFL2443	275050S000048827	01/06/2022	60503
GZ17228	275050S000048880	02/06/2022	60503
HM5211	275050S000048544	29/05/2022	60503
HRH4918	275050S000048588	28/05/2022	60503
HRP3025	275050S000048574	29/05/2022	60503
HRQ9159	275050S000048559	29/05/2022	60503
HRX8790	275050S000048839	01/06/2022	60503
HSZ3939	275050S000048728	31/05/2022	60503
HTI9H44	275050S000048848	01/06/2022	60503
IXC5155	275050S000048593	28/05/2022	60503
IXI6386	275050S000048679	30/05/2022	60503
JLI8H77	275050S000048624	29/05/2022	60503
JVA9A69	275050S000048734	31/05/2022	60503
JZE0425	275050S000048872	02/06/2022	60503
KAR0118	275050S000048845	01/06/2022	60503
KEN0J50	275050S000048716	30/05/2022	60503
KKQ2495	275050S000048772	31/05/2022	60503
KL14C87	275050S000048614	28/05/2022	60503
KRW8J76	275050S000048841	01/06/2022	60503
KYU1H13	275050S000048793	01/06/2022	60503
LSY0038	275050S000048901	02/06/2022	60503
LVN6387	275050S000048813	01/06/2022	60503
MAT8H71	275050S000048817	01/06/2022	60503
MBH2867	275050S000048598	28/05/2022	60503
MB17D55	275050S000048722	30/05/2022	60503
MBU6326	275050S000048713	30/05/2022	60503
MDD3661	275050S000048766	31/05/2022	60503
MDD3661	275050S000048896	02/06/2022	60503
MDD3661	275050S000048810	01/06/2022	60503
MDD3661	275050S000048877	02/06/2022	60503
MDD3661	275050S000048773	31/05/2022	60503
MEC4867	275050S000048555	28/05/2022	60503
MEH5I82	275050S000048647	29/05/2022	60503
MFV9243	275050T000002150	09/06/2022	76331
MGA0404	275050S000048750	31/05/2022	60503
MG08141	275050S000048736	31/05/2022	60503
MJK2809	275050S000048858	02/06/2022	60503
MKK7147	275050S000048551	28/05/2022	60503
MKT9I62	275050S000048908	02/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 10



NGT7156	275050T000002252	10/06/2022	76252
NSB9719	275050S000048853	02/06/2022	56732
NSD9454	275050S000048503	27/05/2022	60503
OOJ5248	275050S000048527	27/05/2022	60503
OPL9B45	275050S000048538	28/05/2022	60503
PMT8379	275050S000048572	29/05/2022	60503
QAH4818	275050S000048582	28/05/2022	60503
QAS7849	275050S000048822	01/06/2022	60503
QBR8902	275050S000048575	29/05/2022	60503
QHY9526	275050S000048826	01/06/2022	60503
QJO1F29	275050T000002253	10/06/2022	76251
QPA3890	275050S000048725	31/05/2022	60503
RBU4H33	275050S000048888	02/06/2022	60503
RDS4850	275050S000048512	27/05/2022	60503
RFA5G97	275050S000048823	01/06/2022	60503
RFK5J84	275050S000048755	31/05/2022	56732
RHA7E03	275050S000048652	29/05/2022	60503
RHD6F17	275050T000002254	10/06/2022	55411
RHE2J87	275050S000048819	01/06/2022	60503
RHJ9F01	275050S000048510	27/05/2022	60503
RHK9H48	275050S000048552	28/05/2022	60503
RHP3G53	275050S000048603	28/05/2022	60503
RHU4F20	275050S000048804	01/06/2022	60503
RHU6A67	275050S000048709	30/05/2022	60503
RHU8D82	275050S000048885	02/06/2022	60503
RTI9F50	275050S000048500	27/05/2022	60503
RTM4A10	275050S000048609	28/05/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 10 de 10





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB8820	275050S000049137	08/06/2022	60503
AAC7771	275050S000049174	09/06/2022	60503
AAD6104	275050S000048969	04/06/2022	60503
AAR7435	275050S000049102	07/06/2022	60503
ABC9G82	275050S000048960	04/06/2022	60503
ABJ1F68	275050S000049156	08/06/2022	60503
ABJ3B82	275050S000049169	08/06/2022	60503
ABQ7202	275050S000049064	06/06/2022	60503
ABC9B91	275050S000048930	03/06/2022	60503
AD08A72	275050S000048927	03/06/2022	60503
ADQ4656	275050S000048995	04/06/2022	60503
ADR4893	275050S000049052	05/06/2022	60503
ADT7404	275050S000049113	07/06/2022	60503
AEI6941	275050S000049021	05/06/2022	60503
AEK5508	275050S000049121	07/06/2022	60503
AEI6I08	275050S000049044	05/06/2022	60503
AFE2H41	275050S000049142	08/06/2022	60503
APP7518	275050S000049199	09/06/2022	60503
AFZ8763	275050S000048920	03/06/2022	60503
AGI6016	275050S000049045	05/06/2022	60503
AGX5F63	275050S000048912	03/06/2022	60503
AHD8902	275050S000049165	08/06/2022	60503
AHG0615	275050S000049139	08/06/2022	60503
AHH8J09	275050S000048967	04/06/2022	60503
AHL0263	275050S000049214	09/06/2022	60503
AHN2861	275050S000049171	09/06/2022	60503
AHN3341	275050S000048941	03/06/2022	60503
AHX2284	275050S000049175	09/06/2022	60503
AHX9171	275050S000049125	07/06/2022	60503
AHX9171	275050S000049080	06/06/2022	60503
AHX9171	275050S000049081	06/06/2022	60503
AIA9320	275050S000049008	04/06/2022	60503
AID1C89	275050S000049018	05/06/2022	60503
AIG8198	275050S000049085	06/06/2022	60503
AIN0827	275050S000049037	05/06/2022	60503
AIV2D21	275050S000049170	08/06/2022	60503
AJB5047	275050S000049162	08/06/2022	60503
AJI0253	275050S000049005	04/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 8



AJV9132	275050S000048957	03/06/2022	60503
AJZ0118	275050S000049188	09/06/2022	60503
AKJ8042	275050S000048965	04/06/2022	60503
AKJ8E09	275050S000048926	03/06/2022	60503
AKM4936	275050S000049225	09/06/2022	60503
AKM9802	275050S000049097	07/06/2022	60503
AKR0453	275050S000049011	05/06/2022	60503
AKT1I52	275050S000049009	04/06/2022	60503
AKX2431	275050S000049204	09/06/2022	56732
AKX7587	275050S000048929	03/06/2022	60503
AKX9H54	275050S000048978	04/06/2022	60503
AKY3165	275050S000048956	03/06/2022	60503
ALH3607	275050S000049185	09/06/2022	60503
ALN9029	275050S000048947	03/06/2022	60503
ALX5A28	275050S000049056	05/06/2022	60503
AMB1F01	275050S000049189	09/06/2022	60503
AMH0G96	275050S000049115	07/06/2022	56732
AMI9476	275050S000049082	06/06/2022	60503
AMM1052	275050S000048915	03/06/2022	60503
AMQ2114	275050S000049099	07/06/2022	60503
AMR9H65	275050S000048921	03/06/2022	60503
AMX3127	275050S000048910	03/06/2022	60503
AMY5827	275050S000048961	04/06/2022	60503
ANL9I57	275050S000049109	07/06/2022	60503
ANP9761	275050S000049084	06/06/2022	60503
ANS3G49	275050S000049146	08/06/2022	60503
ANS4G81	275050S000048911	03/06/2022	60503
ANN0661	275050S000048922	03/06/2022	60503
ANX0981	275050S000049138	08/06/2022	60503
ANY1607	275050S000049218	09/06/2022	60503
AOH8215	275050S000049096	07/06/2022	60503
AOH8H64	275050S000049101	07/06/2022	60503
AOH0428	275050S000049111	07/06/2022	60503
AOS2H16	275050S000048993	04/06/2022	60503
AOV4255	275050S000049067	06/06/2022	60503
AOX6701	275050S000048959	04/06/2022	60503
AOZ6845	275050S000048948	03/06/2022	60503
APH1598	275050S000049019	05/06/2022	60503
APH6464	275050S000049206	09/06/2022	60503
AP01E01	275050S000048950	03/06/2022	60503
APV7049	275050S000049041	05/06/2022	60503
APV7049	275050S000049203	09/06/2022	60503

Emitido por: Davana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8





APZ0G71	275050S000049029	05/06/2022	60503
AQA4175	275050S000049036	05/06/2022	60503
AQA4A35	275050S000049176	09/06/2022	60503
AQE4147	275050S000048916	03/06/2022	60503
AQE9275	275050S000048946	03/06/2022	60503
AQE9275	275050S000049007	04/06/2022	60503
AQE9275	275050S000049004	04/06/2022	60503
AQF5820	275050S000049100	07/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049184	09/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049213	09/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049224	09/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049134	08/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048976	04/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048974	04/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049127	07/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049167	08/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049117	07/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049106	07/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049182	09/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049211	09/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049078	06/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048991	04/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049092	06/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049076	06/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049149	08/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049160	08/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049030	05/06/2022	60503
AQI3704	275050S000049164	08/06/2022	60503
AQI3704	275050S000048997	04/06/2022	60503
AQR3148	275050S000048939	03/06/2022	60503
AQT9118	275050S000049152	08/06/2022	60503
ARK5038	275050S000049153	08/06/2022	60503
ARP2953	275050S000049154	08/06/2022	60503
ARS3711	275050S000049129	07/06/2022	60503
ARU6322	275050S000049208	09/06/2022	60503
ARV0284	275050S000049022	05/06/2022	60503
ARW0F79	275050S000049159	08/06/2022	60503
ARZ3505	275050S000048936	03/06/2022	60503
ARZ5826	275050S000048985	04/06/2022	60503
ARZ5826	275050S000048979	04/06/2022	60503
ASA4566	275050S000049201	09/06/2022	60503
ASA4566	275050S000048963	04/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



ASC5053	275050S000049216	09/06/2022	60503
ASD6306	275050S000048973	04/06/2022	60503
ASG7D60	275050S000049053	05/06/2022	60503
ASJ1C04	275050S000049212	09/06/2022	56732
ASN0534	275050S000049220	09/06/2022	60503
ASS4963	275050S000049177	09/06/2022	60503
ASU6496	275050S000049103	07/06/2022	60503
ASX6510	275050S000049020	05/06/2022	60503
ATB0E29	275050S000049190	09/06/2022	60503
ATG9D37	275050S000048958	03/06/2022	60503
ATH0413	275050S000048955	03/06/2022	60503
ATH1356	275050S000048982	04/06/2022	60503
ATM9D79	275050S000049197	09/06/2022	56732
ATN2914	275050S000049104	07/06/2022	60503
ATP5165	275050S000048943	03/06/2022	60503
ATT0263	275050S000049143	08/06/2022	60503
ATW5230	275050S000048925	03/06/2022	60503
ATX5H09	275050S000049114	07/06/2022	60503
ATX8777	275050S000049183	09/06/2022	60503
ATY4993	275050S000048918	03/06/2022	60503
AUC7H18	275050S000049069	06/06/2022	60503
AUD4196	275050S000049219	09/06/2022	60503
AUD6974	275050S000048975	04/06/2022	60503
AUI3C10	275050S000048962	04/06/2022	60503
AUJ9E50	275050S000049003	04/06/2022	60503
AUL0J58	275050S000049026	05/06/2022	60503
AUL7786	275050S000048951	03/06/2022	60503
AUU2715	275050S000049032	05/06/2022	60503
AVH7278	275050S000049136	08/06/2022	60503
AVK5C38	275050S000049205	09/06/2022	60503
AVO6316	275050S000049027	05/06/2022	60503
AVO9490	275050S000048966	04/06/2022	60503
AVU1G51	275050S000048940	03/06/2022	60503
AVZ1842	275050S000048971	04/06/2022	60503
AVZ6I52	275050S000048998	04/06/2022	60503
AWF2933	275050S000048983	04/06/2022	60503
AWF7680	275050S000049065	06/06/2022	60503
AWG7D63	275050S000049002	04/06/2022	60503
AWI8629	275050S000049198	09/06/2022	56732
AWM1136	275050S000049195	09/06/2022	60503
AWP0997	275050S000049033	05/06/2022	60503
AWY7534	275050S000049110	07/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8





AXE0J23	275050S000048964	04/06/2022	60503
AXG1927	275050S000048924	03/06/2022	60503
AXG7112	275050S000049046	05/06/2022	60503
AXY6291	275050S000049093	07/06/2022	60503
AYB7D36	275050S000049000	04/06/2022	60503
AYD6D77	275050S000048942	03/06/2022	60503
AYD7J30	275050S000049161	08/06/2022	60503
AYE4H35	275050S000049073	06/06/2022	60503
AYF2C41	275050S000049028	05/06/2022	60503
AYM4612	275050S000049122	07/06/2022	60503
AYS6807	275050S000049061	06/06/2022	60503
AYV9917	275050S000049025	05/06/2022	60503
AYW9G05	275050S000048954	03/06/2022	60503
AYX7726	275050S000049062	06/06/2022	60503
AYY8F41	275050S000049066	06/06/2022	60503
AZC0965	275050S000049098	07/06/2022	60503
AZG6409	275050S000049187	09/06/2022	60503
AZL6D25	275050S000049140	08/06/2022	60503
AZN3C16	275050S000048944	03/06/2022	60503
AZN5194	275050S000049063	06/06/2022	60503
AZN5194	275050S000048917	03/06/2022	60503
AZN5194	275050S000049179	09/06/2022	60503
AZP7H49	275050S000048949	03/06/2022	60503
AZR9D87	275050S000049210	09/06/2022	60503
AZ7083	275050S000049223	09/06/2022	60503
AZX3A33	275050S000049228	09/06/2022	60503
BAD3314	275050S000049200	09/06/2022	60503
BAD4D00	275050S000049157	08/06/2022	60503
BA7B15	275050S000049193	09/06/2022	60503
BB0380	275050S000049144	08/06/2022	60503
BBC6B71	275050S000049135	08/06/2022	60503
BBC8507	275050S000048933	03/06/2022	60503
BBE6919	275050S000049158	08/06/2022	60503
BBG6921	275050S000049040	05/06/2022	60503
BBH4B41	275050S000049217	09/06/2022	60503
BBL6J53	275050S000049194	09/06/2022	60503
BBN9219	275050S000049048	05/06/2022	60503
BBC1G71	275050S000048994	04/06/2022	60503
BCD6370	275050S000049126	07/06/2022	60503
BCI5H40	275050S000049112	07/06/2022	60503
BCJ9277	275050S000049001	04/06/2022	60503
BCM6913	275050S000048992	04/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



BCQ9591	275050S000049087	06/06/2022	60503
BCT5B11	275050S000049207	09/06/2022	60503
BCT6A58	275050S000048953	03/06/2022	60503
BCU5E36	275050S000049086	06/06/2022	60503
BCW1C39	275050S000049124	07/06/2022	60503
BCX2F95	275050S000048980	04/06/2022	60503
BDM8I28	275050S000049090	06/06/2022	60503
BDN3C15	275050S000049049	05/06/2022	60503
BDQ2F83	275050S000048931	03/06/2022	60503
BDU3A84	275050S000048937	03/06/2022	60503
BED7D72	275050S000049163	08/06/2022	60503
BEF2D71	275050S000048945	03/06/2022	60503
BEH1A18	275050S000048989	04/06/2022	60503
BEI1D49	275050S000048981	04/06/2022	60503
BER6B46	275050S000048968	04/06/2022	60503
BES5H17	275050S000049031	05/06/2022	60503
BEW9J35	275050S000049173	09/06/2022	60503
BGY0297	275050S000049072	06/06/2022	60503
BKF1804	275050S000049148	08/06/2022	60503
BKK4072	275050S000049038	05/06/2022	60503
BSU4940	275050S000049051	05/06/2022	60503
BWW1A04	275050S000049151	08/06/2022	60503
CB6C62	275050S000048913	03/06/2022	60503
CEK7227	275050S000049108	07/06/2022	60503
CPW7821	275050S000048934	03/06/2022	60503
CRO5D76	275050S000049209	09/06/2022	60503
CRY9870	275050S000049088	06/06/2022	60503
CXB8255	275050S000049120	07/06/2022	60503
DEE5G49	275050S000049057	05/06/2022	60503
DNX5I52	275050S000049091	06/06/2022	60503
DNY7D01	275050S000048952	03/06/2022	60503
DOY8819	275050S000049010	05/06/2022	60503
DOY8819	275050S000049012	05/06/2022	60503
DQL6453	275050S000049095	07/06/2022	60503
DSX1E91	275050S000048999	04/06/2022	60503
DUG7751	275050S000049014	05/06/2022	60503
DVD2J43	275050S000049039	05/06/2022	60503
DWA6689	275050S000048984	04/06/2022	60503
DXU8C31	275050S000049015	05/06/2022	60503
EAC3567	275050S000049083	06/06/2022	60503
EBS0459	275050S000049155	08/06/2022	60503
EFF4D70	275050S000049131	07/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 8





EGP6F53	275050S000049074	06/06/2022	60503
EH54707	275050S000049060	06/06/2022	60503
EKH1H10	275050S000049130	07/06/2022	60503
EVK0713	275050S000049191	09/06/2022	60503
FCW6J61	275050S000049196	09/06/2022	56732
FFE0248	275050S000048986	04/06/2022	60503
FLC4581	275050S000049178	09/06/2022	60503
FLY1C05	275050S000049168	08/06/2022	60503
FXY1133	275050S000048990	04/06/2022	60503
FYF1994	275050S000049071	06/06/2022	60503
GZT7350	275050S000049054	05/06/2022	60503
HEC5742	275050S000048988	04/06/2022	60503
HEX0677	275050S000049202	09/06/2022	60503
HFI2408	275050S000048938	03/06/2022	60503
HHL9492	275050S000049180	09/06/2022	60503
HRP2470	275050S000048919	03/06/2022	60503
HRX8790	275050S000049141	08/06/2022	60503
HTG8J46	275050S000049181	09/06/2022	60503
HTY8693	275050S000049050	05/06/2022	60503
IKK7F43	275050S000049133	07/06/2022	60503
INO1783	275050S000049094	07/06/2022	60503
IPAA815	275050S000049226	09/06/2022	56732
JIY4B06	275050S000049221	09/06/2022	60503
JPK2240	275050S000049047	05/06/2022	60503
JWF8E35	275050S000049043	05/06/2022	60503
KME4272	275050S000049055	05/06/2022	60503
LLM8D85	275050S000049105	07/06/2022	60503
LWU3730	275050S000049107	07/06/2022	60503
LZK4388	275050S000049070	06/06/2022	60503
MBA2821	275050S000049042	05/06/2022	60503
MBJ5786	275050S000048996	04/06/2022	60503
MCN7D86	275050S000049006	04/06/2022	60503
MCX3227	275050S000048932	03/06/2022	60503
MEE5D65	275050S000049034	05/06/2022	60503
MEJ2855	275050S000049172	09/06/2022	60503
MEJ2855	275050S000049227	09/06/2022	60503
MEJ2855	275050S000049023	05/06/2022	60503
MEJ2855	275050S000049013	05/06/2022	60503
MFZ8498	275050S000049145	08/06/2022	60503
MJK2809	275050S000049059	06/06/2022	60503
MZS2023	275050S000048977	04/06/2022	60503
NDJ2F61	275050S000049016	05/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 8



NEE4282	275050S000049192	09/06/2022	60503
NEE4282	275050S000049186	09/06/2022	60503
NPX8F92	275050S000049068	06/06/2022	60503
OHC3861	275050S000049128	07/06/2022	60503
OPM0726	275050S000049123	07/06/2022	56732
PJE9H82	275050S000049035	05/06/2022	60503
QNH6H15	275050S000048972	04/06/2022	60503
QUC6F05	275050S000049147	08/06/2022	60503
RDY3B83	275050S000049166	08/06/2022	60503
RFQ6F89	275050S000048914	03/06/2022	60503
RHA5A12	275050S000049116	07/06/2022	60503
RHC0E20	275050S000048935	03/06/2022	60503
RHF4A77	275050S000049150	08/06/2022	60503
RMJ6A87	275050S000048923	03/06/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 8





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARZ7584	275050T000001207	29/03/2022	55500	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEK4186	275050T000001688	06/04/2022	76331	R\$ 293,47
AHW6H05	275050T000000100	06/04/2022	51851	R\$ 195,23
ALD8462	275050T000002005	01/04/2022	57380	R\$ 293,47
AME1562	275050T000001680	05/04/2022	76331	R\$ 293,47
AMI4528	275050T000001684	06/04/2022	76331	R\$ 293,47
AQV3254	275050T000001687	06/04/2022	57380	R\$ 293,47
AQX8607	275050T000001665	28/03/2022	57380	R\$ 293,47
AQZ6278	275050T000001681	05/04/2022	57380	R\$ 293,47
ATX9846	275050T000001683	05/04/2022	55414	R\$ 195,23
AUH3763	275050T000001671	31/03/2022	57380	R\$ 293,47
AUO0F39	275050T000002006	06/04/2022	57380	R\$ 293,47
AUO0F39	275050T000001673	01/04/2022	57380	R\$ 293,47
AVY9567	275050T000001690	06/04/2022	57380	R\$ 293,47
AWP8040	275050T000001691	06/04/2022	76331	R\$ 293,47
AXW3935	275050T000001688	31/03/2022	55414	R\$ 195,23
AYT4869	275050T000000092	29/03/2022	76332	R\$ 293,47
AYV2350	275050T000000099	06/04/2022	76251	R\$ 293,47
AYX7177	275050T000001677	04/04/2022	76331	R\$ 293,47
AZI8919	275050T000001669	31/03/2022	57380	R\$ 293,47
AZR0147	275050T000001670	31/03/2022	57380	R\$ 293,47
BAC6F13	275050T000001674	01/04/2022	57380	R\$ 293,47
BAO3482	275050T000001208	06/04/2022	76331	R\$ 293,47
BAU5J10	275050T000000093	02/04/2022	76252	R\$ 293,47
BBQ3057	275050T000000097	04/04/2022	76331	R\$ 293,47
BCH5H50	275050T000002004	01/04/2022	57380	R\$ 293,47
BCR3J06	275050T000000098	05/04/2022	54522	R\$ 195,23
BEH3C93	275050T000002003	30/03/2022	76331	R\$ 293,47
BEM9E60	275050T000002002	29/03/2022	76331	R\$ 293,47
BJO5E36	275050T000001692	06/04/2022	60501	R\$ 293,47
CYR4817	275050T000000094	04/04/2022	76331	R\$ 293,47
DAE6033	275050T000001689	06/04/2022	76331	R\$ 293,47
DSA2800	275050T000002007	06/04/2022	57380	R\$ 293,47
DUG5272	275050T000001675	01/04/2022	57380	R\$ 293,47
EPP5D45	275050T000001686	06/04/2022	76331	R\$ 293,47
FAU2483	275050T000001679	05/04/2022	76331	R\$ 293,47
QPA4C10	275050T000001678	04/04/2022	76331	R\$ 293,47
QUC7D27	275050T000001693	06/04/2022	51930	R\$ 293,47
RHM3B08	275050T000001667	30/03/2022	61810	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE4A53	116100E008646340	02/04/2022	54870	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGL1066	275050T000001911	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
AIZ7498	275050T000001909	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
AKA7710	275050T000001915	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
AKIOC89	275050T000000504	08/04/2022	51851	R\$ 195,23
AKR0741	116100E008649697	06/04/2022	70561	R\$ 293,47
AKZ2I32	275050T000001901	07/04/2022	57380	R\$ 293,47
ALE8451	275050T000001214	11/04/2022	57380	R\$ 293,47
AMA4490	275050T000002010	08/04/2022	76331	R\$ 293,47
AMA4490	275050T000001906	08/04/2022	76331	R\$ 293,47
APPOF97	275050T000001920	09/04/2022	76331	R\$ 293,47
APV7G86	116100E009285075	06/04/2022	56060	R\$ 88,38
ARP8838	275050T000001916	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
ASC1281	275050T000001917	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
ATY7H32	275050T000001783	08/04/2022	76331	R\$ 293,47
AUD6974	275050T000000505	08/04/2022	76332	R\$ 293,47
AUO3011	275050T000001908	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
AVA8333	275050T000001210	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
AWP3G69	275050T000001697	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
AXG8H05	275050T000001209	07/04/2022	57380	R\$ 293,47
AXO2075	275050T000001919	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
AXZ3H40	275050T000001606	06/04/2022	51851	R\$ 195,23
AZU2B10	275050T000002009	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
BBH3778	275050T000000503	07/04/2022	76332	R\$ 293,47
BCO1075	275050T000002011	08/04/2022	76331	R\$ 293,47
BCQ5A65	275050T000001211	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
BCW5D25	116100E008643045	05/04/2022	54521	R\$ 195,23
BDN8F43	275050T000001903	07/04/2022	57380	R\$ 293,47
BEF4E46	275050T000001212	08/04/2022	76331	R\$ 293,47
BSX8C84	275050T000001695	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
CFM8338	275050T000001918	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
CWZ4627	275050T000001912	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
DRN3993	275050T000001907	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
EQP2C60	275050T000001698	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
ERD9E12	275050T000001700	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
FLX1913	275050T000001910	09/04/2022	57380	R\$ 293,47
HSZ7J54	275050T000001905	07/04/2022	70721	R\$ 293,47
OON7J31	275050S000044669	24/03/2022	60503	R\$ 293,47
OTZ7E92	275050T000001699	07/04/2022	57380	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 22/06/2022 08:53

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2







PKP0G67	275050T000001904	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
QBT4433	275050T000000501	07/04/2022	76331	R\$ 293,47
QJV2916	275050T000002008	07/04/2022	76331	R\$ 293,47



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

